



10.100.02

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIA/PRESI 600-08 DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

Prorroga os termos da Portaria/PRESI 600 – 03 de 5 de janeiro de 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) a Resolução 65, de 16/12/2008, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a uniformização do número dos processos dos órgãos do Poder Judiciário e dá outras providências;

b) a implantação da numeração única neste Tribunal e na Seção Judiciária do Distrito Federal;

c) a Portaria/PRESI 600-423 de 30, de dezembro de 2009, e a Portaria/PRESI 600-03, de 5 de janeiro de 2010, que comunicaram a indisponibilidade dos sistemas informatizados do Tribunal e da Seção Judiciária do Distrito Federal em virtude da implantação da numeração única;

d) a necessidade da paralisação, tendo em vista a importância da completa e perfeita migração dos dados,

RESOLVE:

I – PRORROGAR a indisponibilidade de funcionamento dos sistemas informatizados deste Tribunal Regional Federal e da Seção Judiciária do Distrito Federal no período de 11/01/2010 a 13/01/2010, inclusive com a impossibilidade de distribuição e cadastro de processos nos sistemas JURIS e PROCESSUAL, para que sejam concluídas a centralização dos dados e a geração das tabelas.


II – SUSPENDER, *ad referendum* do Conselho de Administração, os prazos processuais neste Tribunal e na Seção Judiciária do Distrito Federal no período de 11 a 13/01/2010.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

III – Manter, no período, a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem evitar perecimento de direito.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Desembargador Federal **JIRAIR ARAM MEGUERIAN**
Presidente